



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 817 / 2021.

“ALTERA A LEI Nº 522, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica alterado o parágrafo oitavo do artigo 15 da Lei nº 522/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo oitavo. Mesmo em estágio probatório, o servidor público municipal poderá ser designado para exercer cargo diverso daquele para o qual foi nomeado, suspendendo somente a contagem de tempo para fins do estágio probatório enquanto perdurar o exercício do cargo diverso”

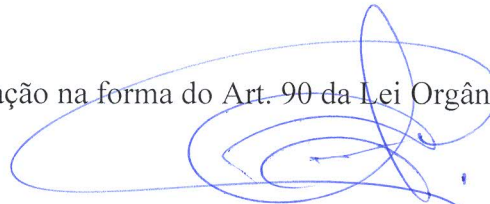
ARTIGO 2º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 20 de Janeiro de 2021.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno